Fls nº

Rubrica

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 25/2026

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Objeto: Contratação de instituição especializada na organização de certames públicos, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concursos públicos, de processos seletivos simplificados e de processos seletivo público promovidos por órgãos públicos da administração direta do município de Guiratinga/MT**.**

Necessidade da contratação: A necessidade da contratação decorre da demanda do Município pela estruturação e recomposição de seu quadro de pessoal efetivo, mediante o provimento dos cargos necessários ao adequado funcionamento das diferentes áreas da Administração Pública Municipal e à continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Finalidade e justificativa da contratação: Este ETP tem com finalidade em analisar, encontrar no mercado a melhor solução para a demanda apresentada e dar viabilidade no processo de contratação de instituição especializada na organização de certames públicos, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concursos públicos, de processos seletivos simplificados e de processos seletivo público promovidos por órgãos públicos da administração direta do município de Guiratinga/MT**.**

Tal contratação se justifica, pois, a realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados constitui ferramenta essencial de gestão pública, destinada não apenas eventual provimento imediato de vagas existentes, mas também à formação de cadastro de reserva para atendimento de demandas futuras da Administração Municipal, observando-se os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

Além disso, o Município não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica especializada, recursos humanos suficientes e infraestrutura adequada para executar, de forma direta, todas as atividades inerentes à realização de certames dessa natureza, especialmente considerando a complexidade operacional, a necessidade de adoção de sistemas informatizados, protocolos de segurança, controle de sigilo das provas e atendimento simultâneo a muitos candidatos.

A ausência de estrutura especializada pode comprometer a qualidade, a eficiência e a regularidade dos processos de seleção, aumentando os riscos de falhas operacionais, atrasos no

cronograma, inconsistências nos procedimentos, questionamentos administrativos e judiciais, além de comprometer os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, eficiência e transparência que regem a Administração Pública.

Interesse público a ser satisfeito: A contratação pretendida atende ao interesse público ao viabilizar a realização de certames públicos para provimento de cargos efetivos do Município de Guiratinga/MT, contribuindo para a formação e recomposição do quadro permanente de servidores municipais, de acordo com as necessidades identificadas pelas diversas Secretarias e unidades administrativas.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- **Está alinhado com qual objetivo estratégico?**

Fortalecer e qualificar a gestão de pessoas do Município de Guiratinga/MT, mediante a realização de certames públicos destinado ao provimento de cargos efetivos necessários ao funcionamento da Administração Municipal e à adequada prestação dos serviços públicos.

- **Está contemplado no PPA?**

O município ainda não criou um PPA, mas todas as licitações fazem parte dos planejamentos anuais.

- **Está contemplado na LOA?**

Sim, todos processos licitatórios são previstos na LOA, para esse processo o órgão demandante usará a seguinte funcional programática:

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 04.128.0200-1.214 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado.

- **Está contemplado no PCA?**

O município ainda não criou o PCA, mas já está em fase de adequação para os próximos anos.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	SERVIÇO COM DESCRIÇÃO	UNIDADE FORNECIMENTO
1.	00059649	**SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE CERTAMES PÚBLICOS** Serviço de assessoria na área administrativa para a	SERVIÇO

		contratação de empresa especializada para realização dos serviços de organização, elaboração e execução de concurso público, processo seletivo simplificado e de processo seletivo público e formação de cadastro de reserva do quadro de servidores da prefeitura municipal de Guiratinga-MT	

1. PLANEJAMENTO E PREPARAÇÃO DO CERTAME

a) realizar reunião inicial com a Administração Municipal e Comissão Organizadora do Concurso para definição do cronograma, responsabilidades, procedimentos e fluxos de comunicação;

b) analisar os cargos, requisitos, atribuições, escolaridade, vencimentos, jornada de trabalho, número de vagas e demais informações fornecidas pela Administração;

c) auxiliar tecnicamente na elaboração do cronograma geral do concurso;

d) elaborar minuta do edital de abertura e dos demais editais e comunicados necessários, submetendo-os previamente à apreciação e aprovação da Administração;

e) elaborar os instrumentos necessários à execução de todas as etapas do certame;

f) orientar tecnicamente a Administração quanto aos procedimentos relacionados às inscrições, isenções, reserva de vagas, atendimento especial, provas, recursos, classificação e resultados;

g) manter equipe técnica suficiente para o planejamento e acompanhamento de todas as fases do concurso.

2. ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL

a) A contratada deverá elaborar, em conjunto com a Administração e a Comissão Organizadora, o edital de abertura do concurso, contemplando, no mínimo:

b) cargos e respectivas atribuições;

c) número de vagas;

d) cadastro de reserva, quando previsto;

e) requisitos para investidura;

f) escolaridade;

g) jornada de trabalho;

h) remuneração;

i) conteúdo programático;

j) etapas do concurso;

k) critérios de aprovação e classificação;

l) critérios de desempate;

m) cronograma;

n) valor das inscrições;

o) regras para solicitação de isenção;

p) regras de reserva de vagas;

q) procedimentos para candidatos com deficiência;

r) condições de atendimento especializado;

s) regras para recursos;

t) procedimentos de heteroidentificação ou outros mecanismos de confirmação de autodeclaração, quando legalmente aplicáveis;

u) documentação exigida;

v) condições para nomeação e posse, conforme legislação municipal.

w) O edital deverá ser submetido à Administração para análise e aprovação antes de sua publicação.

3. SISTEMA ELETRÔNICO DE INSCRIÇÕES

A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico próprio ou solução tecnológica adequada para:

a) realização das inscrições pela internet;

b) emissão de comprovante de inscrição;

c) geração de boleto ou outro meio legalmente definido para pagamento da taxa;

d) identificação e processamento dos pagamentos;

e) acompanhamento da situação da inscrição pelo candidato;

f) emissão de segunda via de documentos de pagamento, quando cabível;

g) recebimento e processamento das solicitações de isenção;

h) recebimento das solicitações de atendimento especial;

i) recebimento das opções pelas vagas reservadas;

j) correção de dados dentro dos limites estabelecidos no edital;

k) disponibilização de área específica para apresentação de recursos;

l) emissão de relatórios para acompanhamento pela Comissão Organizadora.

m) O sistema deverá possuir mecanismos de segurança, controle de acesso, integridade das informações e proteção dos dados pessoais dos candidatos.

4. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A contratada deverá operacionalizar os procedimentos de isenção da taxa de inscrição previstos na legislação aplicável e no edital.

Deverá:

a) disponibilizar formulário eletrônico específico;

b) receber os requerimentos;

c) receber e analisar a documentação comprobatória exigida;

d) verificar o atendimento aos requisitos legais;

e) divulgar a relação preliminar dos pedidos deferidos e indeferidos;

f) permitir a apresentação de recursos;

g) analisar os recursos;

h) divulgar a relação definitiva dos candidatos beneficiados;

i) garantir que os candidatos cuja isenção seja deferida permaneçam regularmente inscritos no certame.

A definição das hipóteses de isenção deverá observar a legislação aplicável ao Município e as regras estabelecidas no edital, não devendo a empresa criar hipóteses de isenção não autorizadas pela Administração.

5. RESERVA DE VAGAS E POLÍTICAS DE INCLUSÃO

A contratada deverá operacionalizar todas as reservas de vagas determinadas pela legislação aplicável ao Município e pelo edital do concurso.

Deverá contemplar, quando legalmente cabível:

- Pessoas com deficiência (PcD):
- identificação dos candidatos que optarem pela reserva;
- recebimento da documentação exigida;
- análise dos documentos e laudos, conforme regras do edital;
- garantia de condições especiais de participação;
- aplicação dos percentuais de reserva previstos na legislação aplicável;
- elaboração das listas específicas;
- observância da ordem de classificação e dos critérios de nomeação;

- procedimentos necessários à avaliação da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, quando cabível.

A execução deverá assegurar igualdade de condições quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horários, locais, nota mínima e demais condições, observadas as adaptações necessárias.

- Pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas:

- Quando houver previsão legal aplicável ao Município, a contratada deverá operacionalizar a reserva de vagas, incluindo inscrição na modalidade reservada, elaboração das listas específicas, procedimentos de confirmação da autodeclaração e recursos.

- Caso a legislação municipal adote procedimento de heteroidentificação, a contratada deverá constituir comissão com qualificação compatível e garantir procedimento padronizado, transparente, fundamentado e sujeito a recurso.

6. ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

A contratada deverá receber, analisar e operacionalizar solicitações de atendimento especializado, incluindo, conforme a necessidade do candidato e a legislação aplicável:

a) prova ampliada;
b) prova em formato acessível;
c) ledor;
d) transcritor;
e) intérprete de Libras;
f) sala individual;
g) tempo adicional, quando legalmente autorizado;
h) mobiliário adaptado;
i) acessibilidade física;
j) equipamentos ou recursos assistivos;
k) outras condições necessárias à participação do candidato.

A empresa deverá apresentar previamente à Administração relatório das solicitações deferidas e indeferidas, com os respectivos fundamentos.

7. ELABORAÇÃO DAS PROVAS

A contratada deverá elaborar as provas de acordo com os cargos e conteúdos previstos no edital, observando:

a) adequação ao nível de escolaridade;

b) compatibilidade com as atribuições dos cargos;

c) abrangência do conteúdo programático;

d) critérios objetivos de avaliação;

e) revisão técnica e linguística;

f) elaboração de questões inéditas ou devidamente autorizadas;

g) sigilo absoluto das questões;

h) elaboração de gabaritos;

i) revisão dos gabaritos;

j) adoção de mecanismos de segurança para evitar vazamentos ou acesso indevido.

k) Deverá ser garantido o sigilo das provas desde sua elaboração até a aplicação.

8. APLICAÇÃO DAS PROVAS

A contratada deverá providenciar toda a estrutura necessária à aplicação das provas, incluindo:

a) definição dos locais;

b) verificação da capacidade e adequação dos espaços;

c) acessibilidade;

d) distribuição dos candidatos;

e) coordenação dos locais;

f) fiscais;

g) equipe de coordenação;

h) materiais necessários;

i) controle de entrada e saída;

j) identificação dos candidatos;

k) controle de ocorrências;

l) segurança;

m) acondicionamento e transporte das provas;

n) recolhimento e guarda dos cartões-resposta e demais materiais.

A contratada deverá dimensionar a quantidade de locais de prova de acordo com o número efetivo de inscritos e com a necessidade de garantir condições adequadas de aplicação.

9. PROVAS DE TÍTULOS

a) Para os cargos em que houver previsão de prova de títulos no edital, a contratada deverá operacionalizar integralmente essa etapa, incluindo:

b) definição e publicação dos procedimentos para apresentação dos títulos;

c) disponibilização de sistema eletrônico para envio da documentação;

d) recebimento e organização dos documentos apresentados;

e) análise e avaliação dos títulos de acordo com os critérios e pontuações previamente estabelecidos no edital;

f) divulgação do resultado preliminar;

g) recebimento e análise de eventuais recursos;

h) divulgação do resultado definitivo da avaliação de títulos;

i) incorporação da pontuação obtida à classificação final dos candidatos, quando aplicável.

A prova de títulos será exclusivamente aplicável aos cargos para os quais houver previsão expressa no edital, não constituindo etapa obrigatória para todos os cargos.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico para apresentação de recursos contra:

a) indeferimento de inscrição;

b) indeferimento de isenção;

c) condições de atendimento especial;

d) questões das provas;

e) gabaritos preliminares;

f) resultados preliminares;

g) classificação;

h) avaliação de títulos;

i) provas práticas;

j) procedimentos de reserva de vagas;

k) demais atos previstos no edital.

Os recursos deverão ser recebidos, protocolados, analisados e respondidos dentro dos prazos estabelecidos.

11. PROCESSAMENTO DOS RESULTADOS

A contratada deverá realizar o processamento eletrônico dos resultados, contemplando:

a) correção das provas;

b) processamento dos cartões-resposta;

c) aplicação dos critérios de pontuação;

d) classificação;

e) critérios de desempate;

f) listas de ampla concorrência;

g) listas de reserva de vagas;

h) listas específicas por cargo;

i) resultados preliminares;

j) resultados após recursos;

k) resultado definitivo.

A empresa deverá disponibilizar à Administração os arquivos e relatórios necessários à conferência e fiscalização dos resultados.

12. PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

A contratada deverá manter página eletrônica oficial do concurso, contendo, durante todo o período necessário:

a) edital;

b) cronograma;

c) comunicados;

d) inscrições;

e) resultados;

f) gabaritos;

g) recursos;

h) convocações;

i) classificações;

j) demais atos relacionados ao certame.

As publicações deverão observar os meios oficiais definidos pela Administração Municipal.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A contratada deverá tratar os dados pessoais dos candidatos exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução do concurso, observando a legislação aplicável de proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

Deverá adotar medidas técnicas e administrativas para proteção contra acesso não autorizado, perda, alteração, divulgação ou qualquer forma de tratamento inadequado dos dados.

14. SEGURANÇA E INTEGRIDADE DO CONCURSO

A contratada deverá adotar mecanismos para garantir:

a) sigilo das provas;
b) controle de acesso aos arquivos;
c) rastreabilidade dos procedimentos;
d) segurança dos bancos de dados;
e) integridade dos resultados;
f) prevenção de fraudes;
g) controle de pessoal envolvido;
h) armazenamento seguro de documentos;
i) continuidade dos sistemas;
j) plano de contingência para situações excepcionais.

15. EQUIPE TÉCNICA

A empresa deverá disponibilizar equipe técnica suficiente e compatível com o objeto, incluindo profissionais responsáveis por:

a) coordenação geral;
b) tecnologia da informação;
c) elaboração e revisão das provas;
d) processamento de dados;
e) atendimento aos candidatos;
f) análise de recursos;
g) logística;
h) fiscalização das provas;
i) acessibilidade;
j) demais atividades necessárias.

A Administração poderá exigir comprovação da experiência e capacidade técnica da empresa, observados os limites e requisitos da Lei nº 14.133/2021. A própria Lei nº 14.133/2021 estabelece que a fase preparatória deve contemplar os requisitos da contratação e o

modelo de execução do objeto, e prevê a comprovação de capacidade técnica por meio de atestados relativos a serviços previamente realizados, observados os critérios legais.

16. RESPONSABILIDADE INTEGRAL PELA EXECUÇÃO OPERACIONAL

A empresa contratada deverá assumir a responsabilidade pela execução das atividades que lhe forem atribuídas, desde a preparação do sistema de inscrições até a conclusão das etapas do concurso, sem prejuízo da competência da Administração Municipal para definir cargos, vagas, requisitos, conteúdo, regras do edital, critérios de aprovação e demais decisões administrativas que dependam do ente contratante.

17. RELATÓRIOS E ENTREGA DE INFORMAÇÕES

Ao longo da execução, a contratada deverá fornecer relatórios contendo, no mínimo:

a) número de inscrições realizadas;
b) inscrições pagas;
c) inscrições isentas;
d) inscrições indeferidas;
e) candidatos por cargo;
f) candidatos por modalidade de concorrência;
g) solicitações de atendimento especial;
h) recursos recebidos;
i) resultados;
j) classificação;
k) ocorrências durante as provas;
l) demais informações solicitadas pela fiscalização.

18. ENCERRAMENTO DO CERTAME

Ao final do concurso, a contratada deverá entregar à Administração todos os documentos e informações necessários à comprovação da execução do objeto, incluindo relatórios, resultados, arquivos digitais, registros das inscrições, recursos, atas, documentos de aplicação das provas e demais elementos previstos no contrato.

19. DOS REQUISITOS QUANTO A CONTRATAÇÃO:

DOS PRAZOS:

- O contrato com a empresa contratada terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei n° 14.133/2021, desde que demonstrado o interesse público;
- Os prazos específicos para execução de cada concurso público, processo seletivo simplificado, processo seletivo público ou processo seletivo para estagiários serão definidos em cada Ordem de Serviço, considerando a complexidade do certame e o número estimado de candidatos.
- Os cronogramas deverão contemplar todas as etapas previstas, incluindo elaboração de editais, inscrições, aplicação das provas, recursos, divulgação dos resultados e homologação final.
- A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos em cada cronograma aprovado pela Administração.
- Todas as prestações de serviços deverão ser com fornecimento de material por conta da contrata

DAS QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- A contratada deverá apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto da contratação, envolvendo planejamento, organização e execução de concursos públicos ou processos seletivos.

4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação foi estabelecida com base na dimensão do concurso público a ser realizado pelo Município de Guiratinga/MT, considerando o quantitativo de cargos e vagas previstos nas Lei Municipais de nº 1.977/2026 e 1978/2026 ambas de 03/09/2026, bem como a necessidade de estruturação de todas as etapas inerentes à execução do certame.

O concurso público contemplará, inicialmente, 45 (quarenta e cinco) vagas, distribuídas entre diferentes níveis de escolaridade, sendo:

- 10 (dez) vagas para cargos que exigem nível fundamental incompleto;
- 04 (quatro) vagas para cargos que exigem nível fundamental completo;
- 11 (onze) vagas para cargos que exigem nível médio;
- 20 (vinte) vagas para cargos que exigem nível superior.

Além das vagas imediatas, deverão ser observadas, conforme estabelecido na legislação municipal e no edital do certame, as disposições relativas à formação de cadastro de reserva – CR, quando aplicável.

Para efeito de dimensionamento preliminar, e exclusivamente como parâmetro de planejamento, pode-se distribuir a estimativa de inscrições proporcionalmente ao número de vagas por nível de escolaridade, conforme demonstrado:

Nível de Escolaridade	Vagas	Inscrições Estimadas*
Fundamental Incompleto	10	667
Fundamental Completo	4	267
Médio	11	733
Superior	20	1.333
Total	45	3000

*A distribuição apresentada é meramente referencial e foi utilizada exclusivamente para dimensionamento da estrutura necessária à execução do certame. A distribuição efetiva das inscrições entre os cargos poderá apresentar diferenças significativas em razão das características específicas de cada cargo, especialmente remuneração, requisitos, jornada, localização, atribuições e interesse dos candidatos.

A estimativa de até 3.000 inscrições deverá ser considerada pela futura contratada como parâmetro mínimo de capacidade operacional, devendo a solução contratada possuir condições técnicas e estruturais para suportar eventual demanda superior, caso o número efetivo de candidatos ultrapasse a estimativa inicialmente estabelecida, sem comprometimento da segurança, qualidade, isonomia, acessibilidade e regularidade da execução do concurso.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a definição da solução destinada à realização do concurso público pretendido pelo Município de Guiratinga/MT, foi realizado levantamento das alternativas disponíveis no mercado para a organização, planejamento, operacionalização e execução de certames públicos, considerando as características e a complexidade do concurso a ser realizado.

O levantamento demonstra que a realização de concurso público constitui atividade que pode ser executada mediante a contratação de instituição ou empresa especializada, responsável pela condução das diversas etapas que compõem o certame, desde o planejamento e elaboração

dos instrumentos necessários até a aplicação das avaliações, processamento dos resultados, análise de recursos e demais procedimentos necessários à conclusão do concurso.

Considerando a quantidade e diversidade de cargos previstos para o Município de Guiratinga/MT, abrangendo diferentes níveis de escolaridade e áreas de atuação, bem como a necessidade de assegurar critérios objetivos, isonômicos, transparentes e seguros de seleção, foram identificadas as seguintes alternativas de mercado:

1. EXECUÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Consiste na realização do concurso diretamente pelo Município, mediante utilização de sua própria estrutura administrativa e de servidores para o planejamento, elaboração e execução das diferentes etapas do certame.

Essa alternativa demandaria que a Administração dispusesse de estrutura técnica, operacional e de pessoal suficiente para desenvolver e coordenar as atividades relacionadas ao concurso, incluindo elaboração ou contratação da elaboração das provas, processamento das inscrições, organização dos locais de aplicação, fiscalização, correção, análise de recursos, divulgação dos resultados e demais procedimentos.

2. CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO OU EMPRESA ESPECIALIZADA MEDIANTE REMUNERAÇÃO DIRETA PELA ADMINISTRAÇÃO: Consiste na contratação de empresa ou instituição especializada para assumir a organização e execução integral ou predominante do concurso público, mediante remuneração estabelecida no instrumento de contratação.

Nesse modelo, a Administração define as condições do certame, acompanha e fiscaliza a execução contratual, enquanto a instituição contratada assume as atividades técnicas e operacionais previstas no contrato e no edital.

A remuneração poderá ser estabelecida mediante preço previamente definido, considerando a extensão dos serviços, quantidade e características dos cargos, número de etapas, quantidade estimada de candidatos, necessidade de provas específicas e demais fatores que influenciem os custos de execução.

3. CONTRATAÇÃO MEDIANTE REMUNERAÇÃO VINCULADA ÀS RECEITAS DAS INSCRIÇÕES: Esta alternativa identificada no mercado consiste na contratação de instituição especializada sem desembolso financeiro direto da Administração, estabelecendo-se que a remuneração da contratada decorrerá das receitas provenientes das taxas

Fls nº

Rubrica

de inscrição dos candidatos, observadas as condições estabelecidas no instrumento de contratação.

Nesse modelo, a instituição organizadora assume os custos necessários à realização do certame, sendo sua remuneração vinculada à arrecadação das inscrições, o que transfere para a contratada parte do risco econômico relacionado à quantidade efetiva de candidatos pagantes.

A adoção dessa alternativa exige que sejam previamente avaliados aspectos como quantidade estimada de candidatos, valores das taxas de inscrição, número de candidatos beneficiários de isenção, custos operacionais do certame, forma de arrecadação e prestação de contas, bem como as condições jurídicas e contratuais aplicáveis.

4. CONTRATAÇÃO MEDIANTE MODELO DE REMUNERAÇÃO COM PARTICIPAÇÃO OU REPASSE DAS RECEITAS DAS INSCRIÇÕES: Também pode ser considerado modelo em que as receitas provenientes das inscrições sejam utilizadas para custear a execução do certame e sejam estabelecidas regras de participação, repasse ou destinação de parte da arrecadação à Administração Pública, conforme as condições definidas no instrumento de contratação.

Nesse caso, a forma de distribuição das receitas deverá ser previamente estabelecida, com definição clara das responsabilidades da contratada, dos custos que serão por ela suportados, da sistemática de arrecadação, controle e prestação de contas e do eventual percentual ou valor destinado ao Município.

5. MODELO HÍBRIDO DE REMUNERAÇÃO: Outra possibilidade consiste na adoção de modelo híbrido, mediante combinação de remuneração direta pela Administração com utilização das receitas provenientes das inscrições, desde que a estrutura seja juridicamente admissível e adequadamente estabelecida no procedimento de contratação.

Nesse formato, a Administração poderá assumir parte dos custos da contratação, enquanto as receitas das inscrições poderão ser consideradas na composição da remuneração da instituição organizadora, de acordo com os critérios estabelecidos no instrumento contratual.

Experiências identificadas em outros órgãos públicos:

Após a identificação das alternativas de mercado, foram analisadas experiências concretas de outros órgãos públicos, com o objetivo de verificar como essas soluções vêm sendo operacionalizadas na prática.

Nesse levantamento, foram identificadas diversas contratações e certames realizados pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos – Instituto Selecon, envolvendo municípios de diferentes portes e concursos ou processos seletivos com características distintas.

Entre as experiências recentes, encontra-se o Município de Várzea Grande/MT, que realizou o Processo Seletivo nº 002/2026, organizado pelo Instituto Selecon, contemplando cargos de níveis fundamental, médio e superior e diversas áreas de atuação.

Também foi identificado o Concurso Público nº 001/2026 do Município de Chapada dos Guimarães/MT e SAAE, organizado pelo Instituto Selecon, contemplando funções de nível médio, médio técnico e superior, inclusive cargos das áreas de saúde, fiscalização, administração e educação.

No Município de Lucas do Rio Verde/MT, foi identificado o Concurso Público nº 001/2025, organizado pelo Instituto Selecon, abrangendo cargos de nível médio e superior, com homologação ocorrida em fevereiro de 2026. A experiência demonstra também a atuação da instituição em certames que envolvem cargos com diferentes requisitos e etapas de avaliação.

Também foram identificadas experiências do Instituto Selecon em outros municípios mato-grossenses, como Tapurah, Porto dos Gaúchos e Conquista D'Oeste, demonstrando a utilização de instituição especializada para organização e execução de concursos públicos municipais.

O levantamento de experiências de diferentes órgãos permite verificar que a contratação de instituição especializada constitui solução utilizada no mercado para a execução de concursos públicos, existindo, conforme as características de cada contratação, diferentes formas de estruturação dos serviços e da remuneração.

No caso específico do Município de Guiratinga/MT, as experiências levantadas serão consideradas exclusivamente como referências de mercado para subsidiar a comparação entre as alternativas identificadas, especialmente quanto à forma de execução, responsabilidades da instituição organizadora, estrutura operacional e modelo de remuneração.

A análise econômica das alternativas, incluindo taxas de inscrição, estimativa de candidatos, eventual arrecadação, remuneração da contratada, custos envolvidos e eventual repasse de receitas à Administração, será realizada em tópico próprio deste Estudo Técnico Preliminar, destinado à Estimativa do Valor da Contratação, evitando-se confundir os valores das taxas de inscrição com o preço ou remuneração da contratação.

Fls nº

Rubrica

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação deverá considerar a dimensão e a complexidade do concurso público a ser realizado pelo Município de Guiratinga/MT, abrangendo a execução das atividades de planejamento, organização, operacionalização e acompanhamento do certame, desde a fase de inscrições até a divulgação do resultado, definitivo incluindo a aplicação das provas objetivas e, para os cargos em que houver previsão, a avaliação de títulos.

Para fins de dimensionamento econômico da contratação, foram considerados os 45 (quarenta e cinco) cargos/vagas previstos nas Leis nº 1.977/2026 e 1.978/2026, bem como a estimativa administrativa de até 3.000 (três mil) inscrições.

Considerando a diversidade de níveis de escolaridade dos cargos, foram adotados, para fins exclusivamente referenciais de planejamento, os seguintes valores hipotéticos de taxa de inscrição:

Nível de Escolaridade	Vagas	Inscrições Estimadas	Taxa de Inscrição	Arrecadação Estimada
Fundamental Incompleto	10	667	R$ 60,00	R$ 40.020,00
Fundamental Completo	4	267	R$ 75,00	R$ 20.025,00
Médio	11	733	R$ 90,00	R$ 65.970,00
Superior	20	1.333	R$ 130,00	R$ 173.290,00
Total	45	3000		R$ 299.305,00

A partir dos parâmetros acima, estima-se uma arrecadação bruta potencial de aproximadamente R$ 299.305,00, caso seja alcançado o quantitativo estimado de 3.000 inscrições e sejam aplicados os valores de taxas considerados para fins de planejamento.

Ressalta-se, entretanto, que o montante acima não representa o valor da contratação da empresa organizadora, constituindo apenas uma estimativa do potencial de arrecadação decorrente das inscrições. O valor efetivamente arrecadado poderá ser inferior ou superior ao

estimado, em razão da quantidade real de inscrições, dos pedidos de isenção deferidos, de eventuais inscrições não efetivadas, de desistências de pagamento e de outros fatores relacionados ao processo de inscrição.

A estimativa também não representa garantia de receita para a Administração ou de remuneração para a futura contratada, devendo o tratamento das taxas de inscrição ser definido no instrumento convocatório e no modelo de contratação adotado pelo Município, observadas as disposições legais aplicáveis.

REFERÊNCIA DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Para fins de planejamento econômico do concurso público, foram analisados valores de taxas de inscrição estabelecidos em editais de concursos públicos e processos seletivos realizados por órgãos públicos, especialmente aqueles organizados pelo Instituto SELECON, empresa que atua na organização de certames públicos em diferentes municípios e órgãos da Administração Pública.

A pesquisa identificou variação dos valores de inscrição de acordo com o nível de escolaridade, a natureza do certame, o período de realização e as características dos cargos ofertados.

Como referências recentes, destacam-se o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste/MT, cujo edital de 2026, organizado pelo Instituto SELECON, estabeleceu taxas de R$ 80,00 para cargos de nível fundamental, R$ 95,00 para nível médio e médio técnico e R$ 130,00 para nível superior.

Também foram identificados valores de R$ 55,00 para cargos de nível alfabetizado, R$ 90,00 para nível médio e R$ 120,00 para nível superior no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT, organizado pelo Instituto SELECON.

No Município de Barra do Garças/MT, os processos seletivos realizados para as áreas da Saúde e da Educação em 2025 estabeleceram taxas de R$ 95,00 para cargos de nível médio/técnico e R$ 130,00 para cargos de nível superior. No processo seletivo da Educação, além da prova objetiva, foi prevista a análise de títulos, característica que apresenta similaridade com a estrutura prevista para parte dos cargos do presente concurso.

Também foram observados, em outros certames organizados pelo Instituto SELECON, valores distintos conforme o nível de escolaridade, como no Município de São José dos Quatro Marcos/MT, que estabeleceu taxas de R$ 60,00 para nível fundamental incompleto, R$ 65,00 para nível fundamental completo, R$ 80,00 para nível médio e R$ 95,00 para nível superior.

Fls nº

Rubrica

Além das referências externas, foram considerados os valores historicamente praticados pelo próprio Município de Guiratinga/MT. No processo seletivo simplificado realizado em 2023, foram estabelecidas taxas de R$ 20,00 para nível fundamental, R$ 40,00 para nível médio/médio técnico e R$ 60,00 para nível superior.

Em certames anteriores do Município, também foram observados valores superiores aos praticados em 2023. No concurso público realizado em 2011, por exemplo, foram estabelecidas taxas de R$ 30,00 para cargos de nível fundamental, R$ 50,00 para nível médio e R$ 100,00 para nível superior. Já no concurso público realizado em 2018, as taxas situaram-se entre R$ 50,00 e R$ 100,00, conforme o cargo e o nível de escolaridade.

Diante desse conjunto de referências, verifica-se que os valores das taxas de inscrição praticados em certames recentes apresentam variação significativa, não havendo valor único aplicável a todos os concursos, sendo necessária a consideração das características específicas de cada contratação.

Assim, para fins de dimensionamento preliminar da arrecadação potencial e planejamento econômico do presente concurso público, a Administração Municipal adotará como referência os seguintes valores:

NIVEL DE ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO DE REFERÊNCIA
Fundamental Incompleto	R$ 60,00
Fundamental Completo	R$ 75,00
Médio	R$ 90,00
Superior	R$ 130,00

Os valores acima constituem parâmetros referenciais de planejamento, estabelecidos a partir da análise comparativa dos valores identificados em editais de outros órgãos públicos e da evolução dos valores historicamente utilizados pelo próprio Município de Guiratinga/MT, não representando, neste momento, definição definitiva dos valores que necessariamente constarão do edital.

A definição final das taxas deverá considerar as características do concurso, os cargos ofertados, os custos envolvidos na execução do certame, a necessidade de garantir razoabilidade e acessibilidade econômica aos candidatos e as demais condições estabelecidas pela Administração Municipal e pela legislação aplicável.

Para fins de estimativa econômica, caso seja alcançado o quantitativo de até 3.000 inscrições anteriormente dimensionado neste Estudo Técnico Preliminar, os valores referenciais acima poderão ser utilizados para estimar a arrecadação bruta potencial das taxas de inscrição, exclusivamente como elemento de comparação entre os diferentes modelos de remuneração da futura empresa organizadora.

7 - INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA DENTRE AS ALTERNATIVAS IDENTIFICADAS A PARTIR DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das alternativas analisadas, conclui-se que a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DO CONCURSO PÚBLICO** constitui solução tecnicamente adequada às necessidades do Município de Guiratinga/MT, por permitir a utilização de estrutura, tecnologia, equipe e experiência específicas para a realização do certame, reduzindo a necessidade de estruturação interna excepcional e proporcionando maior capacidade operacional para a execução segura, transparente e isonômica das etapas previstas.

A contratação da instituição organizadora para a realização de concurso público e processos seletivos, é possível através da dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que admite a contratação de instituições brasileiras incumbidas estatutariamente da promoção de atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, e estímulo à inovação, inclusive para gestão administrativa e financeira, desde que sejam entidades sem fins lucrativos e possuam inquestionável reputação ético-profissional.

Essa possibilidade é reforçada por entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), em especial a Resolução de Consulta nº 22/2011 do TCE-MT, que reconhece a legalidade da contratação direta de instituições sem fins lucrativos para a realização de concursos públicos, desde que observados os requisitos legais.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento da contratação não se mostra viável, tendo em vista que os serviços a serem executados são interdependentes e compõem uma solução única e integrada.

A divisão do objeto comprometeria a padronização dos procedimentos, aumentaria os riscos operacionais e poderia prejudicar a segurança, a confiabilidade e a eficiência do certame.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma global, com uma única instituição responsável por todas as etapas dos certames públicos.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do certame público, pretende-se alcançar a seleção e formação de quadro de candidatos habilitados para o provimento dos cargos efetivos previstos nas Leis nº 1.977/2026 e 1.978/2026, atendendo às necessidades de pessoal das diversas áreas da Administração Pública Municipal.

Como resultado principal, busca-se possibilitar o provimento dos cargos públicos por candidatos previamente selecionados mediante critérios objetivos, assegurando maior adequação entre o perfil dos servidores e as atribuições dos respectivos cargos, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e isonomia.

A Constituição Federal estabelece que a investidura em cargo ou emprego público depende, em regra, de aprovação prévia em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Pretende-se, especificamente:

I – Prover as vagas previstas nas Leis nº 1.977/2026 e 1.978/2026, contemplando as diferentes áreas e unidades da Administração Municipal;

II – Recompor e fortalecer o quadro de servidores efetivos do Município, proporcionando maior estabilidade e continuidade na execução das atividades administrativas e dos serviços públicos;

III – Assegurar a disponibilidade de profissionais qualificados para o desempenho das atribuições específicas dos cargos, considerando os diferentes níveis de escolaridade e requisitos profissionais previstos;

IV – Atender às necessidades permanentes da Administração Municipal, especialmente nas áreas de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social, Obras, Agricultura, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, além dos serviços relacionados ao DMAEG;

V – Formar Cadastro Reserva, conforme previsto nas Leis nº 1.977/2026 e 1.978/2026, possibilitando ao Município contar com candidatos previamente habilitados para eventual convocação durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade administrativa e a disponibilidade legal e orçamentária;

VI – Garantir maior continuidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, mediante a disponibilização de servidores efetivos para o desempenho das atividades próprias dos cargos;

VII – Promover a seleção de candidatos de forma isonômica, transparente e imparcial, mediante critérios previamente estabelecidos nos Editais e aplicáveis igualmente a todos os participantes;

Dessa forma, espera-se que a realização do certame contribua para o fortalecimento da estrutura administrativa municipal, a adequada composição do quadro de servidores efetivos e a melhoria da capacidade de prestação dos serviços públicos, proporcionando ao Município condições mais adequadas para atender às demandas da população de forma contínua, eficiente e planejada.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização e do início da execução do contrato, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para assegurar que a contratação e a realização do concurso público ocorram de forma planejada, regular e compatível com a legislação aplicável.

Entre as providências prévias necessárias, destacam-se:

- Definição das regras do certame: estabelecer, juntamente com a empresa contratada, as diretrizes do concurso, incluindo etapas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação, critérios de desempate, regras para isenção de taxa, condições especiais, vagas reservadas e demais disposições que deverão constar do edital;
- Definição das taxas de inscrição: estabelecer os valores das taxas de inscrição, considerando os parâmetros obtidos no levantamento de mercado, as características dos cargos e os critérios de razoabilidade e acessibilidade econômica;
- Definição do cronograma: estabelecer, em conjunto com a futura contratada, cronograma contendo as principais etapas do concurso, observando os prazos necessários para elaboração, publicação, inscrições, aplicação das provas, recursos, avaliação de títulos, classificação e resultado definitivo;
- Disponibilização das informações à contratada: fornecer à empresa contratada os documentos, informações e atos oficiais necessários à elaboração do edital e à execução das demais atividades sob sua responsabilidade;

- Definição dos canais oficiais de divulgação: estabelecer os meios oficiais pelos quais serão divulgados os atos do concurso, incluindo o sítio eletrônico oficial do município, diário oficial e demais canais legalmente exigidos;
- Levantamento de locais para aplicação das provas: realizar, com apoio da contratada, o levantamento preliminar dos espaços públicos ou privados disponíveis no município e, se necessário, em localidades próximas, verificando capacidade, acessibilidade, infraestrutura e condições de segurança;
- Designação da fiscalização contratual: providenciar a indicação formal dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, observadas as competências previstas na legislação;
- Definição do fluxo de comunicação: estabelecer os responsáveis, canais e procedimentos para comunicação entre a administração, a empresa contratada e os candidatos durante a execução do certame;
- Providências orçamentárias e administrativas: adotar as medidas orçamentárias, financeiras e administrativas necessárias à formalização da contratação, conforme o modelo de remuneração definido no procedimento;
- Definição das responsabilidades das partes: estabelecer claramente, no instrumento contratual e demais documentos da contratação, as obrigações da administração e da empresa contratada, inclusive quanto à proteção de dados, segurança das informações, sigilo das provas, atendimento aos candidatos e guarda dos registros do certame; e
- Validação dos instrumentos do concurso: realizar a análise e aprovação, pela administração, das minutas de edital, cronograma e demais instrumentos que dependam de sua validação antes de sua publicação.

Ressalta-se que a adoção dessas providências não implica transferência das responsabilidades próprias da empresa especializada, cabendo à contratada executar as atividades técnicas e operacionais que lhe forem atribuídas no contrato, sob acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.

As providências deverão ser concluídas de forma compatível com o cronograma de contratação, de modo a evitar atrasos na abertura do concurso e assegurar condições adequadas para o início da execução do objeto.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a solução pretendida consiste na contratação de empresa especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução integral do concurso público, abrangendo as atividades necessárias à realização das etapas previstas no edital.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Na contratação da solução proposta, poderá ter os impactos ambientais na impressão e descarte de papéis relacionados às provas do concurso e outros documentos relacionados.

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos, observando as boas práticas ambientais, sociais e de governança. Sempre que possível, deverão ser utilizadas fontes de energia renovável, materiais recicláveis e procedimentos que minimizem impactos ambientais, como:

- Redução de impressões físicas desnecessárias, priorizando o uso de documentos eletrônicos e comunicação digital com os candidatos;
- Otimização do uso de papel reciclado, materiais reutilizáveis e embalagens sustentáveis nos processos de elaboração, acondicionamento e transporte dos cadernos de provas;
- Logística de transporte de materiais e pessoas com racionalização de rotas, priorização de uso compartilhado de veículos e redução da emissão de carbono;
- Planejamento das atividades de aplicação de provas de forma a evitar o desperdício de água e energia elétrica nos locais utilizados;
- Destinação adequada de resíduos gerados durante as etapas do concurso, com recolhimento seletivo, reaproveitamento e, quando possível, logística reversa.

13 – ANÁLISE DE RISCOS

A presente análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e de contingência relacionadas à contratação de empresa especializada para planejamento, organização, operacionalização e execução do concurso público do Município de Guiratinga/MT, abrangendo as etapas de inscrição, análise de pedidos de isenção, atendimento às condições especiais, operacionalização das vagas reservadas, elaboração e aplicação das

provas objetivas, avaliação de títulos para os cargos em que houver previsão, processamento de recursos, classificação e divulgação do resultado final.

Considerando a natureza do objeto, que envolve interesse público, seleção de candidatos para provimento de cargos efetivos, tratamento de dados pessoais, aplicação de avaliações em condições de isonomia e necessidade de elevado grau de segurança e transparência, foram identificados os seguintes riscos principais:

RISCO 01	Contratação de empresa sem capacidade técnica e operacional compatível com o certame
CAUSA	Insuficiência de experiência, equipe ou estrutura
CONSEQUÊNCIA	Falhas na execução, atrasos, reclamações e comprometimento do concurso
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDA PREVENTIVA	estabelecer requisitos de habilitação e qualificação técnica compatíveis com o objeto; exigir comprovação de experiência anterior pertinente; verificar a capacidade da equipe técnica e estrutura operacional; definir obrigações e níveis mínimos de desempenho no instrumento convocatório e contrato.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	aplicação das medidas administrativas e contratuais cabíveis em caso de descumprimento; determinação de correção das falhas; aplicação de sanções quando configuradas as hipóteses legais e contratuais; e, em situações que comprometam a continuidade do certame, adoção das providências administrativas necessárias para assegurar sua conclusão.
RESPONSAVEL	Administração Municipal e empresa contratada.

RISCO 02	Erros na elaboração do edital
CAUSA	Falhas de interpretação das informações fornecidas pela Administração ou da legislação aplicável
CONSEQUÊNCIA	Impugnações, recursos, necessidade de retificação e eventual judicialização
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDA PREVENTIVA	fornecimento à contratada de todas as informações oficiais referentes aos cargos, requisitos, remunerações, jornada, número de vagas e legislação municipal pertinente; elaboração conjunta e revisão do edital pela Administração antes da publicação; utilização de equipe técnica e jurídica capacitada.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	retificação do edital, republicação dos atos necessários, reabertura ou prorrogação de prazos quando cabível e processamento dos candidatos afetados, observada a legislação

	aplicável.
RESPONSAVEL	Administração Municipal e empresa contratada.

RISCO 03	Falhas no sistema de inscrições
CAUSA	Instabilidade, erros de processamento ou deficiência de infraestrutura tecnológica
CONSEQUÊNCIA	Perda ou inconsistência de dados, impossibilidade de inscrição e reclamações
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alta
MEDIDA PREVENTIVA	Utilização de plataforma estável e segura; realização de testes prévios; mecanismos de redundância e backup; monitoramento durante o período de inscrições; canais de atendimento aos candidatos.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Correção imediata das falhas; ampliação ou prorrogação do período de inscrições quando a indisponibilidade prejudicar os candidatos; preservação dos registros eletrônicos e emissão de relatórios de ocorrência.
RESPONSAVEL	Empresa contratada, com fiscalização da Administração.

RISCO 04	Processamento incorreto dos pedidos de isenção
CAUSA	Falhas na análise documental ou no sistema
CONSEQUÊNCIA	Indeferimentos indevidos, recursos e tratamento desigual entre candidatos
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Estabelecer critérios objetivos no edital; disponibilizar sistema específico para solicitação e acompanhamento; conferir a documentação apresentada; manter registros das análises realizadas.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Revisão das solicitações, processamento dos recursos e correção de eventuais inconsistências antes do encerramento definitivo da etapa.
RESPONSAVEL	Empresa contratada.

RISCO 05	Falhas na operacionalização das vagas reservadas
CAUSA	Erros na aplicação da legislação ou do edital
CONSEQUÊNCIA	Prejuízo aos candidatos, recursos e questionamentos administrativos/judiciais
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto

MEDIDA PREVENTIVA	Observância integral da legislação municipal e demais normas aplicáveis; conferência das regras antes da publicação do edital; definição clara dos procedimentos de inscrição, classificação e convocação; validação das regras pela Administração.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Correção de inconsistências, processamento dos recursos e adoção das medidas necessárias para preservar os direitos dos candidatos e a regularidade do certame.
RESPONSAVEL	Administração Municipal e empresa contratada.

RISCO 06	Atendimento inadequado às solicitações de condições especiais
CAUSA	Falha na análise ou na disponibilização dos recursos necessários
CONSEQUÊNCIA	Restrição à participação de candidatos e violação da isonomia
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Disponibilização de campo específico no sistema de inscrição; análise individualizada das solicitações; planejamento antecipado dos recursos de acessibilidade; comunicação prévia aos locais de aplicação.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Disponibilização do recurso necessário, alteração de local ou condições de aplicação quando cabível e adoção de medidas destinadas a assegurar a participação do candidato em condições de igualdade.
RESPONSAVEL	Empresa contratada.

RISCO 07	Vazamento ou acesso indevido ao conteúdo das provas
CAUSA	Falhas de segurança, armazenamento, transporte ou manipulação
CONSEQUÊNCIA	Comprometimento da isonomia e possibilidade de anulação do certame
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Muito Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Elaboração e armazenamento sob sigilo; controle de acesso às informações; utilização de sistemas seguros; rastreabilidade dos arquivos; protocolos de segurança na impressão, armazenamento e transporte; restrição de acesso à equipe autorizada.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Apuração imediata da ocorrência; preservação de evidências; comunicação à Administração; avaliação da extensão do incidente; substituição das provas e/ou adoção das demais medidas necessárias à preservação da isonomia, inclusive eventual reaplicação, quando tecnicamente e juridicamente

	necessária.
RESPONSAVEL	Empresa contratada, Comissão Organizadora

RISCO 08	Fraude ou tentativa de fraude durante a aplicação das provas
CAUSA	Falhas de fiscalização ou segurança
CONSEQUÊNCIA	Prejuízo à igualdade entre candidatos e questionamento da validade do certame
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Muito Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Identificação dos candidatos; fiscalização adequada; procedimentos padronizados; controle de entrada; proibição de materiais e dispositivos não autorizados; treinamento dos fiscais; registro das ocorrências.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Registro formal da ocorrência, aplicação das medidas previstas no edital, eliminação do candidato quando cabível e apuração de ocorrências que possam comprometer a segurança da aplicação.
RESPONSAVEL	Empresa contratada.

RISCO 09	Erros de impressão ou distribuição das provas
CAUSA	Falhas de conferência e logística
CONSEQUÊNCIA	Aplicação inadequada, necessidade de substituição ou atraso
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Muito Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Conferência do material; controle de quantidade; impressão em local seguro; identificação e organização dos malotes; planejamento logístico e conferência antes da abertura dos envelopes.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Substituição imediata do material afetado e adoção de medidas para preservar o tempo e as condições de prova dos candidatos.
RESPONSAVEL	Empresa contratada.

RISCO 10	Falhas na correção das provas objetivas
CAUSA	Erros no processamento dos cartões-resposta ou sistema de correção
CONSEQUÊNCIA	Classificação incorreta e aumento de recursos
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Muito Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Utilização de sistema automatizado e procedimentos de conferência; validação dos gabaritos; testes prévios; conferência dos resultados antes da publicação.

MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Auditoria dos dados, reprocessamento dos cartões-resposta, correção dos resultados e republicação quando necessária.
RESPONSAVEL	Empresa contratada.

RISCO 11	Questões com erros, ambiguidades ou conteúdo incompatível com o edital
CAUSA	Falha na elaboração ou revisão técnica
CONSEQUÊNCIA	Anulação de questões, recursos e alteração da classificação
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Elaboração por profissionais especializados; revisão técnica e pedagógica; conferência da correspondência entre conteúdo programático e questões; revisão independente antes da aplicação.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Análise dos recursos; anulação ou alteração de questão quando comprovada a necessidade; reprocessamento da pontuação e classificação, quando necessário.
RESPONSAVEL	Empresa contratada.

RISCO 12	Falhas na avaliação de títulos
CAUSA	Erros na conferência, pontuação ou análise documental
CONSEQUÊNCIA	Classificação incorreta e recursos
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Definição objetiva dos critérios de pontuação; sistema eletrônico para envio dos documentos; equipe capacitada para análise; dupla conferência ou mecanismos de revisão.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Reanálise da documentação; processamento dos recursos; correção da pontuação e republicação das classificações afetadas.
RESPONSAVEL	Empresa contratada.

RISCO 13	Falhas no processamento dos recursos administrativos
CAUSA	Sistema inadequado, perda de prazos ou análise insuficiente
CONSEQUÊNCIA	Prejuízo aos candidatos e questionamentos sobre a transparência do certame
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Sistema eletrônico próprio; controle automático dos prazos; protocolo individualizado; equipe responsável pela análise;

	manutenção dos registros.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Reprocessamento dos recursos, correção das publicações e prorrogação de prazos quando necessária para garantir o direito dos candidatos.
RESPONSAVEL	Empresa contratada.

RISCO 14	Divulgação incorreta dos resultados
CAUSA	Erros no processamento ou publicação
CONSEQUÊNCIA	Necessidade de retificação, recursos e perda de confiança no certame
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Muito Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Conferência das listas; validação dos critérios de classificação e desempate; conferência antes da publicação oficial.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Correção e republicação dos resultados, preservando os direitos dos candidatos eventualmente afetados.
RESPONSAVEL	Empresa contratada.

RISCO 15	Descumprimento do cronograma
CAUSA	Problemas operacionais ou atraso na execução das etapas
CONSEQUÊNCIA	Prolongamento do certame e prejuízo à Administração
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Médio
MEDIDA PREVENTIVA	Elaboração de cronograma detalhado; definição clara das responsabilidades; acompanhamento permanente pela fiscalização; reuniões de alinhamento.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Reprogramação das etapas, desde que juridicamente possível e sem prejuízo à isonomia; aplicação das medidas contratuais cabíveis quando o atraso decorrer de responsabilidade da contratada.
RESPONSAVEL	Administração Municipal e empresa contratada.

RISCO 16	Tratamento inadequado de dados pessoais
CAUSA	Falhas de segurança ou descumprimento das regras de proteção de dados
CONSEQUÊNCIA	Incidentes de segurança, responsabilização e prejuízo aos titulares
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Adoção de medidas técnicas e administrativas de segurança;

	controle de acesso; utilização de sistemas protegidos; limitação do tratamento aos dados necessários à execução do concurso; definição das responsabilidades das partes.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Identificação e contenção do incidente; preservação dos registros; comunicação entre contratada e Administração; adoção das providências legalmente cabíveis.
RESPONSAVEL	Administração Municipal e empresa contratada.

RISCO 17	Baixa quantidade de inscrições
CAUSA	Divulgação insuficiente ou baixa procura pelos cargos
CONSEQUÊNCIA	Redução da concorrência e menor arrecadação das taxas
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Médio
MEDIDA PREVENTIVA	Divulgação ampla do concurso nos canais oficiais e meios previstos no planejamento de comunicação; disponibilização de sistema de inscrição acessível; divulgação regional, considerando que o certame poderá atrair candidatos de Guiratinga e de municípios da região.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Avaliação da necessidade de intensificação da divulgação, sem alteração indevida das regras do certame e observados os limites estabelecidos no edital.
RESPONSAVEL	Administração Municipal e empresa contratada.

RISCO 18	Quantidade de inscrições superior à estimativa
CAUSA	Procura superior ao quantitativo inicialmente dimensionado
CONSEQUÊNCIA	Sobrecarga do sistema, locais de prova e atendimento
PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Contratação de solução com capacidade técnica para suportar demanda superior ao parâmetro de 3.000 inscrições; sistemas escaláveis; planejamento de atendimento e processamento compatível com eventual aumento da demanda.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Ampliação da capacidade tecnológica e operacional; reforço do atendimento; ampliação da estrutura e dos locais de prova, quando necessária e contratualmente possível.
RESPONSAVEL	Empresa contratada.

RISCO 19	Insuficiência de locais de aplicação das provas
CAUSA	Demanda superior à capacidade inicialmente dimensionada
CONSEQUÊNCIA	Necessidade de ampliação de locais e aumento da complexidade logística

PROBABILIDADE	Média
IMPACTO	Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Levantamento prévio da capacidade dos prédios disponíveis; planejamento conforme a quantidade efetiva de inscritos; identificação antecipada de locais alternativos; distribuição adequada dos candidatos.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Contratação ou utilização de locais adicionais, redistribuição dos candidatos e reforço da equipe de fiscalização.
RESPONSAVEL	Administração Municipal e empresa contratada.

RISCO 20	Impossibilidade de continuidade da empresa contratada
CAUSA	Incapacidade financeira, descumprimento contratual ou fato superveniente
CONSEQUÊNCIA	Interrupção do certame e necessidade de adoção de medidas administrativas
PROBABILIDADE	Baixa
IMPACTO	Muito Alto
MEDIDA PREVENTIVA	Adequada análise da capacidade da empresa; fiscalização contratual; definição de obrigações, prazos e mecanismos de acompanhamento; exigência de manutenção dos registros e informações necessárias à continuidade do certame.
MEDIDA DE CONTIGÊNCIA	Adoção das medidas administrativas e contratuais previstas na legislação; preservação dos dados, documentos e materiais produzidos; avaliação das providências necessárias para garantir a continuidade ou conclusão do certame, inclusive eventual contratação de solução substitutiva, quando juridicamente cabível.
RESPONSAVEL	Administração municipal.

14 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, incluindo as alternativas identificadas no levantamento de mercado, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e administrativa da contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, operacionalização e execução do concurso público do Município de Guiratinga/MT, considerando a necessidade de provimento dos cargos previstos nas Leis Municipais de nº 1.977/2026 e 1978/2026 ambas de 03/09/2026, bem como a complexidade das atividades envolvidas, que abrangem as inscrições, pedidos de isenção, vagas reservadas, condições especiais, aplicação das provas objetivas, avaliação de títulos para os cargos em que houver previsão, processamento de recursos, classificação e divulgação do resultado final.

Fls nº

Rubrica

A solução mostra-se compatível com a estrutura e a demanda estimada do certame, contemplando 45 vagas, sendo possível mitigar os principais riscos identificados mediante requisitos técnicos, mecanismos de segurança, fiscalização e obrigações contratuais adequadamente estabelecidos. Dessa forma, considera-se viável a contratação pretendida, devendo o procedimento prosseguir para as etapas subsequentes, com a realização da pesquisa de preços e definição do modelo de contratação e remuneração mais adequado, observadas a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

15 - NECESSIDADE OU NÃO DE CLASSIFICAR A INFORMAÇÃO COMO DE ACESSO RESTRITO OU SIGILOSO

Visando a transparência do processo não há a necessidade de classificar qualquer informação deste processo como sigiloso.

Guiratinga/MT, 15 de setembro de 2026.

JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA:84417510130

Assinado de forma digital por JULIANA ARRUDA ROSA DE LIMA:84417510130
Dados: 2026.09.21 08:14:31 -04'00'

Juliana Arruda Rosa de Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria n° 007/2021.